

ATOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 6.781

Cria Comissão Especial para acompanhamento da execução de serviços públicos prestados pela Concessionária Estadual Rodosol S/A.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II, 57 e 58 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial, composta por 03 (três) membros, com prazo de duração de 11 (onze) meses, para acompanhamento da execução de serviços públicos prestados pela Concessionária Estadual Rodosol S/A, bem como o cumprimento de suas obrigações contratuais, sobretudo no tocante à observância do princípio da modicidade das tarifas, dentre outros aplicáveis ao contrato de concessão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 05 de fevereiro de 2020.

ERICK MUSSO
Presidente

ATOS

ATO Nº 2591

Autoriza a formação da Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem do Estado do Espírito Santo.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as contidas no art. 17, XXXIV do Regimento Interno e, tendo em vista a solicitação contida no Requerimento nº 02/2020 do Deputado Dary Pagung e outros, deferido na Sessão Ordinária realizada em 05 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar a formação da Frente Parlamentar em Defesa da Cadeia Produtiva da Reciclagem do Estado do Espírito Santo, integrada pelos deputados Dary Pagung, Dr. Emilio Mameri, Sergio Majeski, Theodorico Ferraço, Adilson Espindula, Marcos Garcia, Coronel Alexandre Quintino, Luciano Machado, Enivaldo dos Anjos, Gandini e outros que a ele, posteriormente, aderirem, com o objetivo de difundir e potencializar as ações do setor de Reciclagem. Realizar estudo e análise de concessão de incentivos fiscais para todo o setor, com alíquotas especiais para os produtos feitos com material reciclado; propor e acompanhar projetos e discussões de temas relacionados ao segmento de reciclagem e que promovam o desenvolvimento da atividade; campanhas de conscientização da população sobre a separação e a destinação dos resíduos sólidos; descentralização das indústrias da reciclagem para todas as microrregiões do Estado, com fomento oriundo da criação de uma linha de crédito especial para a reciclagem no Banco do Banestes e BANDES; fiscalização dos acordos setoriais, existentes de logística reversa e mediação entre as cadeias que ainda não aderiram ao processo e o poder público par o estabelecimento do compromisso; fechamento dos lixões, com apoio técnico e financeiro às prefeituras; instituição da coleta seletiva nos municípios capixabas e cursos de capacitação de catadores para que integrem o processo de gestão das cooperativas e associações de reciclagem.

Art. 2º Após sua instalação, a Frente Parlamentar, elegerá dentre seus integrantes, o seu Presidente, e o Secretário Executivo.

